

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DÓRIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATTI

ANO LXV

SÃO PAULO — SÁBADO, 12 DE NOVEMBRO DE 1955

NÚMERO 251

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N.º 3.240, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1955

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
ESTADO PARA O EXERCICIO DE 1956.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

CAPITULO I

DO ORÇAMENTO GERAL

Artigo 1.º — Ficam orçadas e fixadas para o exercicio financeiro de 1956, respectivamente as seguintes receitas e despesas:

HISTORICO	EFETIVAS	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAIS
A — RECEITA GERAL			
1 — Ordinária	22.298.120.000,00		22.298.120.000,00
2 — Extraordinária	838.826.541,30	13.053.459,79	851.880.000,00
Soma	23.136.946.541,30	13.053.459,79	23.150.000.000,00
B — DESPESA GERAL			
1 — Fixa	5.927.534.063,20	1.831.158.342,00	7.758.693.005,20
2 — Variável	16.799.666.963,90	886.669.348,90	17.686.336.312,80
Soma	22.727.201.027,10	2.717.828.290,90	25.445.029.318,00

CAPITULO II

DA RECEITA GERAL

Artigo 2.º — A receita Geral arrecadar-se-á de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à seguinte classificação:

PARTE I

RECEITA GERAL

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA RECEITA	SOMAS PARCIAIS		EFETIVAS	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAL
Local	Geral		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
		RECEITA ORDINARIA					
		1 — TRIBUTARIA					
		a) — Impostos					
	0.11.1	Imposto Territorial					
1		a) — Imposto Territorial Rural		230.000.000,00			
		b) — Majoração destinada ao custeio dos trabalhos de defesa imorto e pesquisas florestais e a outros fins previstos no artigo 6.º, da Lei n. 2626, de 20-1-54 ..		30.000.000,00	260.000.000,00		